

## **PROPOSTA N.º 131/2024**

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. Nos termos da alínea da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foram atribuídas à Junta de Freguesia, inúmeras competências como, por exemplo deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes.
- II. A Junta de Freguesia de Alvalade (JFA), entre outros fins, tem como missão contribuir para a igualdade de oportunidades, superação de desigualdades económicas, sociais e culturais, entre outras.
- III. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade (RAAFA) define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição.
- IV. A Fábrica da Igreja Paroquial dos Santos Reis Magos do Campo Grande, adiante designada por Igreja do Campo Grande é uma instituição canónica, com sede na Rua do Campo Grande 244, na freguesia de Alvalade.
- V. A instituição endereçou no dia 29 de maio de 2024, um pedido de apoio para a dinamização do Campo de Férias “Campo Grande”, que vão realizar entre os dias 26 e 30 de agosto. O pedido de apoio solicitado contempla duas hipóteses, primeiro a possibilidade de cedência de autocarro para os dias 26 e 30 de agosto, com vista à deslocação de 35 adolescentes com idades compreendidas entre os 12 e os 14 anos de idade, da Igreja do Campo Grande à Praia dos Campo Grandes e vice-versa. A segunda possibilidade apresentada foi o pedido de apoio financeiro com vista ao aluguer do autocarro para os dois dias no valor total de 700,00 (setecentos euros).

VI. A entidade apresentou o pedido de apoio e o orçamento devidamente discriminado, acompanhado do anexo II, conforme estabelecido no ponto 4, art.º 7 do RAAFA, pedido registado com o nº58 e CRM 2124/JFA/2024.

VII. Tendo em conta que o autocarro da Junta de Freguesia legalmente não pode transportar menores, tentou-se ver a possibilidade de articulação com algum parceiro da comunidade que tivesse transporte adequado para crianças e jovens e pudesse estar disponível nas datas necessárias.

VIII. De salientar que a Igreja do Campo Grande tem recebido vários pedidos de apoio financeiros e não financeiros.

Face ao atrás exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere:

- a) O **indeferimento** do pedido de apoio financeiro a ceder à Fábrica da Igreja Paroquial dos Santos Reis Magos do Campo Grande no valor total de **€ 700,00 (setecentos euros)**, valor correspondente a 19,65% do total do orçamento apresentado para o Campo de Férias que pretendem realizar.
- b) O indeferimento do pedido de apoio financeiro para o ano de 2024, tendo em conta que a entidade tem beneficiado de apoios financeiros e o facto da verba anual disponível para o Pelouro dos Direitos Sociais ser limitada.
- c) A notificação da requente para que se pronuncie, querendo, em 10 dias úteis, por escrito, sobre o projeto de decisão acima enunciado.

Lisboa, 19 de junho de 2024.

A Vogal,

Paula Carvalho